



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PODER LEGISLATIVO
CONTORLE INTERNO**

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO - CONTRATO

O Sr. **BENEDITO JOAQUIM CAMPOS COUTO**, servidor que exerce o Cargo de Provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 234.234.802-97, residente e domiciliada na cidade de Tucuruí-Pa. **Responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**, nomeado nos termos da portaria nº. 020/2021 de 04 de janeiro de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, DECLARO QUE FOI ANALISADO INTEGRALMENTE A MINUTA DE CONTRATO Nº 001/2021, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**, tendo por OBJETO, **Contratação de empresa de Consultoria Contábil para realizar serviço de consultoria e assessoria técnica especializada e execução contábil, procedimentos em favor da Câmara Municipal de Tucuruí no exercício de 2021, incluindo folha de pagamento e portal transparência., com o valor global no valor de R\$ 348.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, celebrado com a unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93.

(X) MINUTA DO CONTRATO Nº 002/2021 Revestido de todas as formalidades legais para contratação que couber para o processo em referência e estando apto a gerar despesas para a casa Legislativa deste município;

Tucuruí - PA, 16 de janeiro de 2021.

Benedito Joaquim Campos Couto
Controle Interno
Portaria nº. 020/2021